



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.692

DE 27 DE JUNHO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei 103 3.692

NO PERÍODO DE 27/6/19 a 4/7/19

GOIÁS 27 de junho de 19

Manoel Castro de Araújo
Secretário Chefe da Casa Civil

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer transferência voluntária de recursos financeiros – Subvenção Social - à Igreja Presbiteriana Central e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a fazer transferência voluntária de recursos financeiros – Subvenção Social - na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Igreja Presbiteriana Central, localizada na Avenida Brasil, nº 337, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.224.038/0001-73, transferindo-lhe os recursos em 07 (sete) parcelas mensais no valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante celebração de convênio.

Parágrafo único – O recurso financeiro de que trata esta Lei tem a finalidade de viabilizar o custeio da obra de construção da cobertura da quadra esportiva que serve à Escola Municipal *Gotinha de Luz*, unidade da rede municipal de ensino que funciona, há anos e de forma gratuita, em imóvel de propriedade da entidade conveniente.

Art. 2º - Para fazer face a esta despesa, será criada a seguinte dotação orçamentária: 16.1601.12.365.2004.2045.335043(101) - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Para cobrir a despesa do Art. 02, será reduzida da seguinte dotação orçamentária: 16.1601.12.365.2004.2045.449052(101) 20191729.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - A entidade conveniente deverá prestar contas ao ente concedente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva parcela do recurso financeiro liberado, sem prejuízo da devida prestação de contas ao término da obra.

Art. 5º. - Fica revogada a Lei nº 3.679 de 17 de maio de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 27 de junho de 2019.

66º de Goianésia e 131º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito